

DECRETO Nº 2.240 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

Matione Sonogo, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica suplementado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

10 – Saúde
2.127 – Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
Fonte: 40 ASPS - Acoes de Servicos Publicos de Saude

Art.2º Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a redução da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o Art. 7º, I da Lei 936 de 27/12/2019:

99 – Reserva de Contingencia
9.999 – Reserva De Contingencia
9.9.99.99 – Reserva De Contingencia E Reserva Do RPPS.....R\$ 10.000,00
Fonte: 001 – Recurso Livre

Art. 3º Fica suplementado no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

10 – Saúde
2.048 – Serviços Integrados a Atenção Básica de Saúde
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 4.000,00
Fonte: 4011 – Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio a Atencao Basica - NAAB / Oficinas Terapêuticas / Redução de Danos / Rede Cegonha – exames pré-natais / Tele D

Art.4º Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima o superávit financeiro apurado em 31.12.2019 na Fonte de Recursos 4011 – Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio a Atencao Basica - NAAB / Oficinas Terapêuticas / Redução de Danos / Rede Cegonha – exames pré-natais / Tele D, e o disposto no Art. 8º, III, da Lei 936 de 27/12/2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03-03-2020

Agueda E. Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração